



REDE NACIONAL FEMINISTA DE SAÚDE, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS

PACTO NACIONAL
BRASIL CONTRA O
FEMINICÍDIO

SEMINÁRIO NACIONAL PELO
FORTALECIMENTO DA
REDE DE ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA CONTRA
MENINAS E MULHERES



14 E 15
ABRIL DE 2026

9H ÀS 17H30
PLENÁRIO DO SENADO
BRASÍLIA/DF

WWW12.SENADO.LEG.BR/ECIDADANIA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Ministério das Mulheres
CNDM
CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA MULHER

CRIANÇA NÃO É MÃE

CARACTERIZAÇÃO DE CRIANÇAS MÃES EM UM PERÍODO DE DEZ ANOS: BRASIL E REGIÕES EM 2022

Atualização do Estudo original realizado em 2021 pela Rede Feminista de Saúde referente
ao decênio (2010 - 2019)

SEMINÁRIO NACIONAL PELO FORTALECIMENTO DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES

CAMILA MAFIOLETTI DALTOÉ

DO QUE FALAMOS?

Estupro de vulnerável

Art. 217-A do Código Penal: Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos

§ 4º-A. É absoluta a presunção de vulnerabilidade da vítima e inadmissível sua relativização. (LEI Nº 15.353, DE 8 DE MARÇO DE 2026)

§ 5º As penas previstas no caput e nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo aplicam-se independentemente do consentimento da vítima, de sua experiência sexual, do fato de ela ter mantido relações sexuais anteriormente ao crime ou da ocorrência de gravidez resultante da prática do crime.”

Súmula 593 STJ/2017: “O crime de estupro de vulnerável se configura com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente.”



ESPECIAL

UMA CRIANÇA É MÃE A CADA 20 MINUTOS NO BRASIL

Por [Daniela Valenga](#)

12 out 2021, 8h40

Estudo da Rede Feminista de Saúde mapeou perfil das meninas mães, com menos de 14 anos,

POR QUE FALAMOS?

- Dados do Anuário de Segurança Pública (2025) mostram maior número de estupros de vulnerável da história 87.545, sendo a maioria na faixa entre 10 a 13 anos
- Graves impactos sociais e de saúde pública e custos gerados desse crime às meninas, aos bebês, às suas famílias e à sociedade



Fonte: Anuário Segurança Pública, 2025

GRAVIDEZES DE CRIANÇAS DE 10 A 14 ANOS NO BRASIL EM UM PERÍODO DE DEZ ANOS (COMPARATIVO 2010 -2019)

◦ 25.280 casos/ano

◦ 69 crianças grávidas em decorrência de estupro/dia

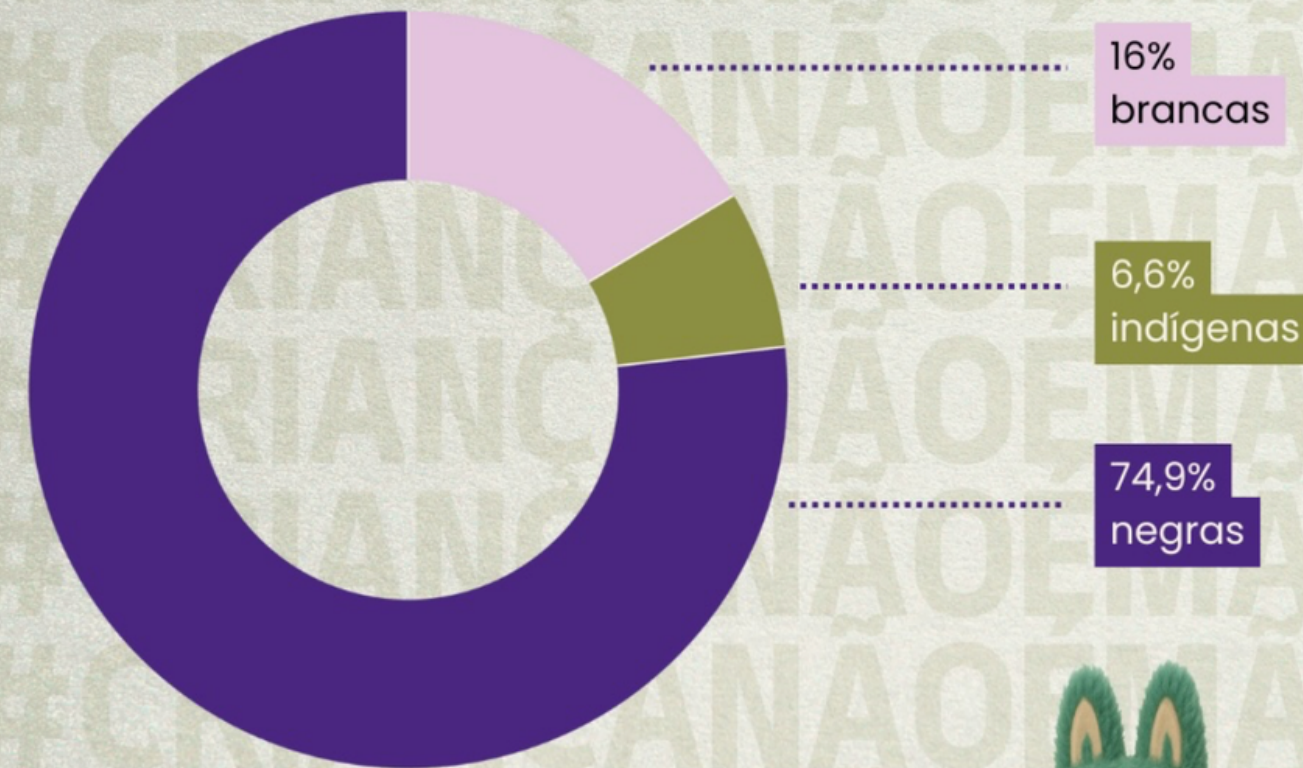
◦ Uma criança é mãe a cada 20 minutos no Brasil

◦ 11.359 casos

◦ 31 crianças grávidas em decorrência de estupro/dia

◦ Uma criança é mãe a cada 46 minutos no Brasil

Distribuição racial das crianças-mães (2023)

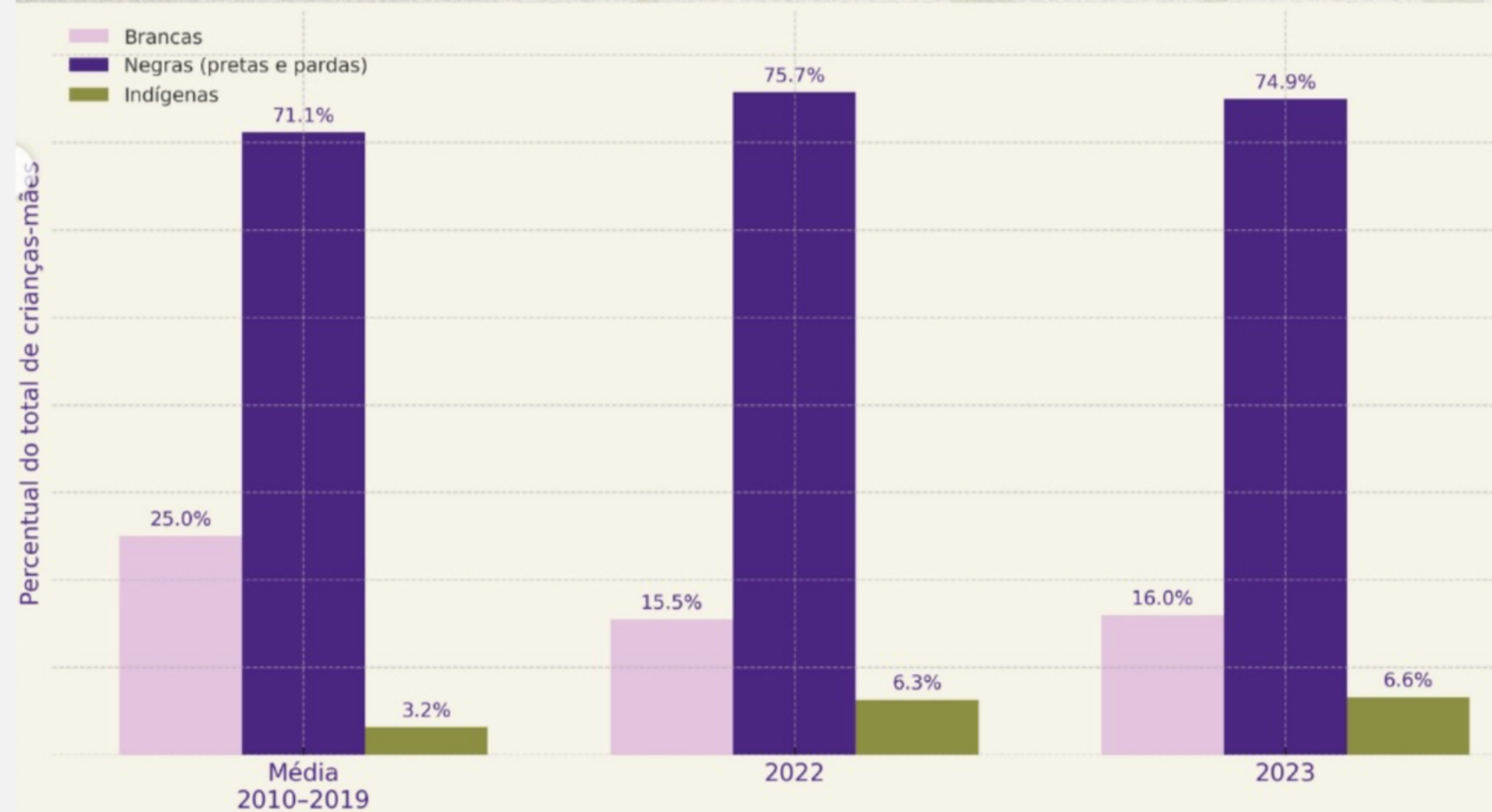


Dados: Estupro de vulnerável: caracterização de crianças mães no Brasil. Atualização 2023.



Distribuição racial das crianças-mães

Comparação entre atualizações dos três estudos da RFS



CRIANÇA NUNCA DEVE SER MÃE, CRIANÇA DEVE SER CRIANÇA!



Redução na série histórica de crianças mães brancas e aumento entre crianças negras e indígenas: 81,5% dos casos

13,6% ds crianças eram casadas ou estavam em união estável (proibição de casamento antes dos 16 anos)

Maior baixo peso ao nascer 14,8% - lentidão amamentação e atraso desenvolvimento pulmonar, precisando maiores cuidados

Maior proporção de RN prematuros 18,7% (12% geral)

A taxa de operação cesariana dessas meninas foi elevada 39% , a taxa recomendada pela OMS é cerca de 15%

Mais altos índices de óbito fetal e materno

CONFIRA O ESTUDO COMPLETO NO SITE:



Estupro de vulnerável: caracterização de crianças mães no Brasil. Atualização 2023.

DESAFIOS

- Identificar a real magnitude do problema, superar subnotificação e integrar bases de dados
- Mapear onde estão as crianças mães e monitorar e ofertar os amparos de que elas precisam para minimizar os danos decorrentes desses estupros e da gravidez precoce
- Identificar os serviços que estão (ou não) sendo ofertados a elas e em quais condição (Ex: Educação, Saúde –prevenção, abortamento e assistência–, Políticas de Assistência, justiça, abrigamento para mãe e bebê, etc)
- Identificar e responsabilizar os agressores penalmente
- Identificar e seguir os fluxos Resolução 258/2024/CONANDA: Orienta o Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA) para atendimento integrado a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

PROPOSTAS RFS PARA ENFRENTAMENTO AO ESTUPRO DE VULNERAVEIS:

- 1. DIMENSIONAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS ATÉ 14 ANOS QUE ENGRAVIDAM**
- 2. SERVICOS INTEGRADOS DE ATENÇÃO A SAÚDE ÀS SOBREVIVENTES DE ESTUPRO**
- 3. DIVULGAR OS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A VIOLÊNCIA SEXUAL E PARA O ABORTO LEGAL PARA FACILITAR O ACESSO**
- 4. CONSTITUIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO E PLANEJAMENTO INTERSETORIAL**
- 5. SUGESTÕES DE MEDIDAS PREVENTIVAS EM ESCOLAS, FAMÍLIAS E COMUNIDADES**
- 6. ENFRENTAMENTO À INJUSTIÇA ÉTNICO-RACIAL DAS VCS E GESTAÇÕES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**



@REDEFEMINISTASAUDE



REDEFEMINISTASAUDEPR@GMAIL.COM



REFERÊNCIAS

- Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos. Estupro presumido: Caracterização de meninas mães no Brasil em 2022. Atualização do Estudo Original - Set/2021 pela RFS
- Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos. Estupro presumido: Caracterização das meninas mães em um período de dez anos (2010-2019) e propostas de enfrentamento. Setembro/2021.
- REDE FEMINISTA DE SAÚDE, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS. (setembro/2021)
- Folder sobre direitos sexuais e reprodutivos da Rede Feminista de Saúde. Fev. 2020
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2025.
- SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SÚMULA N. 593. Crime de Estupro de Vulnerável. RSSTJ, a. 9, (46): 685-721, dezembro 2017
- INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. *A pauta é... Saúde Sexual e Reprodutiva das Mulheres: um guia para compreender e comunicar melhor.* 2021